

Ata da Septuagésima Nona Sessão Ordinária do Segundo Período da Segunda Sessão Legislativa, da Legislatura 2017-2020 da Câmara Municipal de Sobral, realizada no dia 11 de dezembro de 2018.

Presidente – Paulo Cesar Lopes Vasconcelos

1º Secretário – Francisco Rogério Bezerra Arruda

Aos onze (11) dias do mês de dezembro do ano de 2018, às dezessete horas (17h00min), no Plenário Cinco de Julho da Câmara Municipal de Sobral, acontece à septuagésima nona Sessão Ordinária desta Sessão Legislativa sob a Presidência do vereador Paulo Cesar Lopes Vasconcelos, secretariado pelo edil Francisco Rogério Bezerra Arruda. Chegada a hora regimental, o Senhor Presidente autoriza o Senhor Secretário a proceder à chamada dos senhores Vereadores. **ESTAVAM PRESENTES:** Alessandra Ponte de Queiroz, Cleiton Prado Carvalho, Francisco Rogério Bezerra Arruda, Joaquim Euclides Feijão Neto, Jose Itamar Ribeiro da Silva, Jose Oswaldo Soares Balreira Junior, Maria Socorro Brasileiro Magalhães, Paulo Cesar Lopes Vasconcelos, Romário Araújo de Sousa, Tiago Ramos Vieira, Adauto Izidoro Arruda, Ailton Marcos Fontenele Vieira, Giuliano Dias Araújo Vasconcelos, José Vytal Arruda Linhares, Francisca Ribeiro Azevedo Aguiar, Francisco Ivonilton Camilo Cavalcante, Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos, Estevão Ponte Filho, José Bonifácio Silva Mesquita, Jose Crisóstomo Barroso Ibiapina. **AUSENTE:** Vicente de Paulo Albuquerque. **Ata da 78º Sessão Ordinária aprovada. PEQUENO EXPEDIENTE – Foi lido, extra pauta, o Ofício nº 001/2018, do partido Solidariedade em Sobral –** Comunica que o edil Romário Araújo de Sousa exercerá a liderança do Partido Solidariedade. **GRANDE EXPEDIENTE – Primeiro orador inscrito para fazer uso da Tribuna, foi o vereador Ailton Marcos Fontenele Vieira.** Saúda os presentes. Comenta sobre o fim do período legislativo. Teceu críticas aos secretários que têm acúmulo de cargos públicos, são eles: Erlanio Matoso, Júlio Cesar, Inácio Neto, Jorge Trindade, Silvia Takaoka. Afirma que protocolou junto ao Ministério Público para averiguar a situação supramencionada. Enaltece as prerrogativas do vereador. Salaria que o Senhor Cid

Gomes está com pendências no IPTU dos seus imóveis. Teceu críticas aos projetos “jabutis”, nos quais apresentam artigos “soltos” em projetos de outras matérias legislativas. Analisa criticamente o Projeto de Lei nº 2307/18. Destaca que não é contra o aumento do servidor do SAAE, mas que é contrário ao aumento da tarifa de água por decreto municipal. Comenta sobre a corregedoria da guarda municipal. Especifica as alterações incoerentes no Projeto de Lei nº 2307/18. Comenta sobre a alteração da licença prêmio do servidor público. Comunica que se informou sobre o projeto das casas de alvenaria. Reitera que foi informado que o projeto das casas de alvenaria está paralisado, pois não há verba para sua realização. Comenta sobre o Centro de Línguas, Escola de Música, nos quais são projetos sociais municipais, mas que não funcionam na sua integralidade. Apresenta vídeo, em mídia, da precariedade das casas de taipa. Exibe vídeo, em power point, do acúmulo de lixo nas calçadas, pois não está havendo a coleta de lixo. Apresenta vídeo do Ginásio Poliesportivo, no qual está com a iluminação apagada, para economizar energia. Aparteado pelo edil: José Vytal Arruda Linhares. **Segundo orador inscrito para fazer uso da Tribuna, foi o vereador José Oswaldo Soares Balreira Junior.** Cumprimenta os presentes. Analisa criticamente a maneira como as matérias estão vindo para esta Casa. Indaga o motivo dos artigos das matérias serem divergentes das ementas. Discorre sobre o projeto que altera a corregedoria da guarda municipal. Lembra a situação ocorrida entre os adolescentes e os guardas municipais no ECOA. Analisa criticamente o Projeto de Lei nº 2307/18. Questiona se os Procuradores da Prefeitura não averiguaram ilegalidade no projeto supracitado. Informa ao Senhor Gilvan que não foi retirado o projeto que altera a licença prêmio do servidor. Critica as alterações da licença prêmio dos servidores públicos. Discorre sobre a modificação na Lei das Diretrizes Orçamentárias de 2017. Teceu críticas as alterações da tarifa de água por decreto municipal. Solicita que a nova Mesa Diretora não permita essas alterações no próximo ano. Saliencia o desrespeito aos prazos do processo legislativo. Destaca que os prazos de emendas não podem ser desrespeitados. Solicita que o Presidente tenha cuidado com as sanções dessas leis. Comenta sobre mandado de segurança, no qual disciplina sobre o processo legislativo. Analisa criticamente a recorrência das sessões extraordinárias. Aparteado pelo edil: José

Vytal Arruda Linhares. Pela Ordem, Adauto Izidoro Arruda salienta que os edis de situação tentam cecear os direitos dos edis de oposição, ao se inscreverem na Tribuna e não a utilizarem. Seguidamente, o Presidente comunica que não pode impedir que os edis se inscrevam na Tribuna. Pela Ordem, José Vytal Arruda Linhares comunica que um senhor lhe procurou denunciando a falta de pagamento aos transportes públicos. Pela Ordem, Francisco Rogério Bezerra Arruda comunica que são 60 dias sem pagamento para os responsáveis pelos transportes. Afirma que foi depositado o valor referente ao mês de outubro. **ORDEM DO DIA** – Questão de Ordem, o edil Cleiton Prado Carvalho solicita que sejam votados em destaques os artigos do Projeto de Lei nº 2307/18, conforme o Art. 139, § 3 do Regimento Interno. Prontamente, o Presidente comunica que o Projeto de Lei nº 2307/18 será votado em destaque artigo por artigo. Em discussão ao Projeto de Lei nº 2307/18, o edil José Oswaldo Soares Balreira Junior ressalta que não foi encontrado nenhuma lei que autorizasse os aumentos da tarifa de água por decreto do Prefeito. Logo após, o Presidente comunica que junto com a Procuradoria da Câmara foi constatado que os aumentos nas tarifas de água são reajustados por decreto municipal desde o ano de 2004, conforme o Art. 66 da Lei Orgânica do Município. Em seguida, o Presidente diferencia taxa de tarifa. Logo após, foram colocados em votação os artigos do Projeto de Lei nº 2307/18. **Foram aprovados, em primeira votação, os Art. 1, 2, 5, do Projeto de Lei nº 2307/18.** Votaram a favor os edis: Alessandra Ponte de Queiroz, Cleiton Prado Carvalho, Francisco Rogério Bezerra Arruda, Joaquim Euclides Feijão Neto, Jose Itamar Ribeiro da Silva, Jose Oswaldo Soares Balreira Junior, Maria Socorro Brasileiro Magalhães, Romário Araújo de Sousa, Tiago Ramos Vieira, Adauto Izidoro Arruda, Ailton Marcos Fontenele Vieira, Giuliano Dias Araújo Vasconcelos, José Vytal Arruda Linhares, Francisca Ribeiro Azevedo Aguiar, Francisco Ivonilton Camilo Cavalcante, Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos, Estevão Ponte Filho, José Bonifácio Silva Mesquita, Jose Crisóstomo Barroso Ibiapina. **Foram aprovados, em primeira votação, os Art. 3 e 6 do Projeto de Lei nº 2307/18.** Votaram a favor os edis: Alessandra Ponte de Queiroz, Francisco Rogério Bezerra Arruda, Joaquim Euclides Feijão Neto, Jose Itamar Ribeiro da Silva, Maria Socorro Brasileiro Magalhães, Romário Araújo de Sousa,

Francisco Ivonilton Camilo Cavalcante, Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos, Estevão Ponte Filho, José Bonifácio Silva Mesquita. Votaram contra o Art. Supracitado, os edis: Jose Oswaldo Soares Balreira Junior, Tiago Ramos Vieira, Adauto Izidoro Arruda, Ailton Marcos Fontenele Vieira, Giuliano Dias Araújo Vasconcelos, José Vytal Arruda Linhares, Francisca Ribeiro Azevedo Aguiar, Jose Crisóstomo Barroso Ibiapina. O edil Cleiton Prado Carvalho absteve-se de votar os Art. 3 e 6 do Projeto de Lei nº 2307/18. **Foi aprovado, em primeira votação, o Art. 4 do Projeto de Lei nº 2307/18.** Votaram a favor os edis: Alessandra Ponte de Queiroz, Francisco Rogerio Bezerra Arruda, Joaquim Euclides Feijão Neto, Jose Itamar Ribeiro da Silva, Maria Socorro Brasileiro Magalhães, Romário Araújo de Sousa, Francisco Ivonilton Camilo Cavalcante, Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos, Estevão Ponte Filho, José Bonifácio Silva Mesquita. Votaram contra o Art. supracitado, os edis: Jose Oswaldo Soares Balreira Junior, Tiago Ramos Vieira, Adauto Izidoro Arruda, Ailton Marcos Fontenele Vieira, Giuliano Dias Araújo Vasconcelos, José Vytal Arruda Linhares, Francisca Ribeiro Azevedo Aguiar, Jose Crisóstomo Barroso Ibiapina, Cleiton Prado Carvalho. **Após discussão e da votação em destaque, foi aprovado, em primeira votação, o Projeto de Lei nº 2307/18, de autoria do Poder Legislativo Municipal -** Dispõe sobre o reajuste concedido aos servidores públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de Sobral-CE, e dá outras providências. **Foram aprovados, em primeira votação, os Projetos de Lei nºs 2308/18, 2309/18, 2310/18, 2311/18, 2312/18, 2314/18, 2315/18, 2316/18, 2317/18, 2319/18, 2320/18, 2323/18, de autoria do Poder Executivo Municipal –** Dispõe sobre a criação do brasão da Guarda Civil Municipal de Sobral, e dá outras providências; - Dispõe sobre a denominação dos logradouros do bairro COHAB II, no município de Sobral-CE, e dá outras providências; - Dispõe sobre a denominação dos logradouros do bairro Padre Ibiapina, no município de Sobral-CE, e dá outras providências; - Dispõe sobre a denominação dos logradouros do bairro COHAB I, no município de Sobral-CE, e dá outras providências; - Dispõe sobre a denominação dos logradouros do bairro Domingos Olímpio, no município de Sobral-CE, e dá outras providências; - Dispõe sobre a consignação em folha de pagamento dos servidores efetivos e empregados públicos do Poder Executivo

Municipal, e dá outras providências; - Dispõe sobre a implantação de cédula de identidade funcional para os guardas civis municipais e agentes de trânsito do município de Sobral, e dá outras providências; - Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro ao Derby Club Sobralense para a realização do Grande Prêmio de Sobral, e dá outras providências; - Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto ao Banco do Brasil S.A., e dá outras providências; - Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, por meio do programa de qualificação Urbano de Sobral-QUALISOL, e dá outras providências; - Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Mobilidade Urbana de Sobral – PLANMOB SOBRAL 2018, institui o vale-transporte, e dá outras providências; - Dispõe sobre a denominação dos logradouros do bairro SINHÁ SABÓIA, no município de Sobral-CE, e dá outras providências; **o Projeto de Lei nº 2313/18, de autoria do Vereador José Itamar Ribeiro da Silva (PDT)** - Denomina oficialmente de Bernardo Gomes Neto e areninha em construção localizada ao lado do antigo prédio da RFFSA. Questão de Ordem ao Projeto de Lei nº 2318/18, a edil Alessandra Ponte de Queiroz Miranda apresenta Emenda Supressiva de Plenário ao Art. 02 do Projeto de Lei nº 2318/18, conforme o Art. 129, § 1, inciso 1 do Regimento Interno. **Após votação, foi aprovada a Emenda Supressiva de Plenário ao Art. 02 do Projeto de Lei nº 2318/18. Foi aprovado, em primeira votação, o Projeto de Lei nº 2318/18, de autoria do Poder Executivo Municipal** - Altera o Art. 6º da Lei Municipal nº 1690, de 22 de novembro de 2017, e dá outras providências. Os Projetos de Lei nºs 2311/18 e 2312/18 foram votados em bloco. O vereador Ailton Marcos Fontenele Vieira votou a favor do Projeto de Lei nº 2315/18. **Foram aprovados, em primeira votação, os Projetos de Lei nºs 2321/18 e 2322/18, de autoria da Vereadora Alessandra Ponte de Queiroz Miranda (PDT)** - Cria o Dia do Protetor de Animais no município de Sobral; - Institui a campanha Dezembro Verde Não ao abandono de animais no município de Sobral. Pela Ordem, o edil José Itamar Ribeiro da Silva solicita que tenha uma Sessão Extraordinária para votar em segunda votação os projetos de lei supracitados. Após votação foi aprovada a realização de uma Sessão Extraordinária. Nada mais havendo a tratar, o senhor

Presidente encerra os trabalhos da presente Sessão, convocando imediatamente a todos para a próxima Sessão Extraordinária. E, para constar, esta ata foi lavrada, discutida e assinada pela Mesa Diretora desta Casa Legislativa.